



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 66/98 DE 03 DE AGOSTO DE 1.998.

" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 005/97".

A Câmara Municipal de Periquito, MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

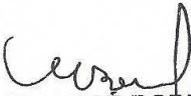
Art. 1º - Acrescente-se ao ANEXO I da Lei Municipal nº 005/97 o seguinte cargo que menciona:

ANEXO I		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
01	Almoxarife	III

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 03 de agosto de 1.998.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito municipal